



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº.

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº PM-24/60

LEI Nº 351

Suplementa verbas do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Ficam suplementadas nas quantias abaixo relacionadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

111-8-02-4.....	4.000,00
121-8-09-3.....	8.000,00
321-8-82-1.....	45.000,00
331-8-89-1.....	71.000,00
351-8-81-4.....	405.098,00
511-8-73-4.....	60.330,00
621-8-29-4-II.....	4.000,00
721-8-91-4-I.....	4.000,00
Soma Total.....	601.428,00

Art. 2º - Ficam anuladas totalmente as seguintes verbas do Orçamento vigente:

21-8-00-2.....	5.000,00
121-8-09-2.....	15.000,00
431-8-39-2.....	50.000,00
521-8-76-4.....	165.000,00
621-8-29-4-XI.....	5.000,00
621-8-29-4-XIII.....	5.000,00
811-8-13-4-I.....	4.500,00
811-8-13-4-II.....	500,00
921-8-94-4.....	8.000,00
	258.000,00

Art. 3º - Ficam anuladas parcialmente, nas quantias abaixo relacionadas as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

121-8-09-0-III.....	25.000,00
121-8-09-0-VI.....	25.000,00
211-8-89-1.....	60.675,00
211-8-89-3.....	5.000,00
241-8-85-2.....	7.600,00
251-8-63-2-A.....	70.000,00
261-8-81-0.....	10.200,00
311-8-81-3.....	35.000,00
321-8-82-2.....	10.000,00
321-8-82-3.....	27.000,00
352-8-81-4.....	18.000,00
	293.475,00

Art. 4º - Para fazer face às despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º a Prefeitura lançara maos dos seguintes recursos:-

Anulação constante do artigo 2º.....	258.000,00
Anulação constante do artigo 3º.....	293.475,00
Saldo financeiro do exercício de 1959.....	49.953,00
	601.428,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOSE ARAMANDO DE CASTRO FERREIRA
Secretario

NORIVAL CRISPIM DE CASTRO
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria, em seis de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Mario Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria